



DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2021, DE 20 DE MAIO DE 2021

**DISPÕE SOBRE A APRECIÇÃO E
JULGAMENTO DAS CONTAS DO
EX- PREFEITO MUNICIPAL DE
FORQUILHA, SR. GERLASIO
MARTINS DE LOIOLA - EXERCÍCIO
2015, COM PARECER PRÉVIO DO
TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO CEARÁ.**

O Excelentíssimo Senhor José Eliezer Carlos Siqueira, Presidente da Câmara Municipal de Forquilha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou e a mesa Promulga** o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica aprovada a prestação de contas do Senhor Gerlásio Martins de Loiola, referente ao Exercício Financeiro do ano de 2015, de acordo com Parecer Prévio nº 0052/2020, relativo ao Processo nº 34866/2018-8, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Parágrafo Único. O Parecer Prévio e respectivo Processo, referido no caput deste artigo, ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º - O Processo de Contas, o Parecer Prévio e o Ofício, referidos no caput do artigo anterior, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação na Câmara Municipal de Forquilha, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do Art.31 da Constituição Federal.

Art. 3º - A rejeição deste PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, observado o que determina o Art. 139, I do Regimento Interno da Câmara, equivale a rejeição das contas acima mencionadas, relativa ao exercício de 2015.



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORQUILHA
NOSSA VOZ É A VOZ DE TODOS.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Forquilha/CE, 20 de maio de 2021.


José Eliezer Carlos Siqueira
Presidente da Câmara Municipal de Forquilha